



## CAMOCIM DE SÃO FELIX - GOVERNO MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº003/2024

### REGULAMENTA A FIXAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FELIX**, Estado de Pernambuco, através dos poderes conferidos pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação deste Poder Legislativo, a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

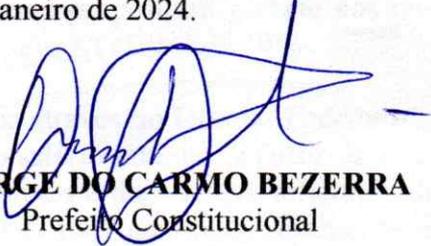
**Art. 1º** Fica regulamentado o vencimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE) desta municipalidade, que passa a ser fixado no valor de R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais) para o exercício financeiro 2024, conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.

**Parágrafo único.** O piso salarial previsto nesta Lei é referência para os servidores que laborem a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias inclusas na Lei Orçamentária vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário, e retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros ao dia 1º de janeiro de 2024.

Camocim de São Felix, 26 de janeiro de 2024.

  
**GEORGE DO CARMO BEZERRA**  
Prefeito Constitucional

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**